

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA
CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019
EDITAL FCA Nº 08/2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA 08/2018 de 28/06/2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Administração, 1º semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de mestrado ou de doutorado, de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1. O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do PPGA são:

- Linha 1: Gestão e estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e sustentabilidade

1.3 Serão oferecidas, no total, 8 (oito) vagas para a turma com início no 1º semestre de 2019. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.4 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para participação no processo seletivo do curso de Doutorado em Administração deverão ser feitas, on-line, pelo Sistema Siga, no link:

<https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo Sistema Siga, impressa e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;

II- Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;

III- Currículo Lattes ou *curriculum vitae* impresso;

IV- Histórico escolar do curso de maior nível;

V – Pelo menos uma carta de recomendação. A(s) carta(s) deve(m) ser enviada(s) **diretamente** pelo recomendante para o e-mail posgrad@fca.unicamp.br, com o assunto “Carta de Recomendação – PPGA Doutorado).

Observação: não há modelo específico para a carta de recomendação, porém a mesma deve ser escrita em português ou inglês.

VI – Pré-projeto de pesquisa que o aluno pretende desenvolver durante o curso de Doutorado, o qual deverá ser apresentado em português ou inglês, com até 20 (vinte) páginas impressas (espaço 1,5, corpo 12 Times New Roman e todas as margens de 2,5cm), além de conter a seguinte estrutura: a) título; b) resumo; c) contextualização do problema; d) questão de pesquisa; e) contribuições esperadas; f) referencial teórico; g) procedimentos metodológicos; h) cronograma de execução e i) referências bibliográficas.

2.3. Os documentos, relacionados no item 2.2 deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado, pelo correio (via Sedex) ou pessoalmente no endereço descrito no item 2.4. A data limite para postagem da entrega da documentação será **31/10/2018**. A documentação incompleta ou com data de postagem posterior ao dia **31/10/2018** implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

2.4. ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
Faculdade de Ciências Aplicadas – FCA
Doutorado em Administração
Diretoria de Ensino
Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP
CEP. 13.484-350
Caixa Postal: 1068

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento do curso de Pós-Graduação em Administração), o processo seletivo será realizado em duas etapas, todas eliminatórias.

3.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - (<http://www.anpad.org.br/teste>) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A inscrição e o respectivo pagamento são responsabilidades exclusivas do candidato.

3.1.1.1 O Teste ANPAD é composto por cinco provas: Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Raciocínio Analítico, Português e Inglês. Para informações adicionais sobre as provas, acessar a página do Teste ANPAD (www.anpad.org.br/teste).

3.1.1.2 Serão aceitos para efeito deste Edital as edições do Teste ANPAD realizadas nos meses de setembro/2018, junho/2018, fevereiro/2018, setembro/2017, junho/2017, fevereiro/2017 e setembro/2016.

3.1.1.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 300 pontos no Resultado Geral ou obtiver pontuação inferior a 300 pontos na prova de Inglês ou na prova de Português, será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

3.1.1.4 Serão convocados para a segunda etapa a quantidade de até 2 candidatos por vaga, respeitando-se as maiores pontuações obtidas no Resultado Geral do Teste ANPAD. Esta convocação se dará por meio do site da FCA (www.fca.unicamp.br) no **dia 09 de novembro de 2018**. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.1.2 A segunda etapa consiste arguição oral do candidato sobre seu currículo e pré-projeto de pesquisa. Esta etapa será realizada no **dia 28 de novembro de 2018**, nas dependências da FCA – Campus Limeira. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.2 Os critérios de avaliação final considerarão a análise curricular, a relevância, viabilidade e originalidade do pré-projeto de pesquisa, assim como as condições demonstradas pelo candidato para o atendimento das exigências de frequência e conclusão do curso.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período de inscrição: 01 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018

4.2. Convocação para a segunda etapa do processo seletivo: 09 de novembro de 2018

4.3. Arguição oral: 28 de novembro de 2018

4.4. Divulgação dos aprovados: 14 de dezembro de 2018

4.7. Matrícula: 06 de fevereiro de 2019

Obs.: A convocação para as arguições e a lista de aprovados serão divulgadas na página eletrônica do PPGA, no seguinte endereço: <http://www.fca.unicamp.br/portal/>. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar qualquer das datas previstas neste cronograma mediante decisão formal desta comissão.

5. BOLSAS:

5.1. O oferecimento de bolsas de estudo é limitado e pode sofrer variação sem prévio aviso.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração é restrita aos candidatos aprovados no processo seletivo.

6.2 Prevê-se o oferecimento de matrícula na condição de aluno especial para o 1º semestre de 2019. As orientações e critérios para esse tipo de matrícula serão publicados em edital específico.

6.3 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração para candidatos brasileiros fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade;
- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso.

6.3.1 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração para candidatos estrangeiros fica condicionada à entrega do formulário de solicitação de vaga em curso de Pós-Graduação, preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente;
- diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado ou equivalente;
- histórico escolar com notas e carga horária;
- certidão de nascimento ou casamento;
- uma foto 3 x 4 recente e colorida.

Obs1: No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o link

[documentos produzidos no exterior](#)

(http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos_produzidos_no_exterior)

Obs2: Mais informações http://www.dac.unicamp.br/portal/pos/estudante_estrangeiro/

6.4. A matrícula será realizada na Diretoria de Ensino (Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP) no prazo determinado pela Coordenação do PPGA.

6.5. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino da FCA.



7.2 O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e estará disponível para retirada na Diretoria de Ensino da FCA.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA.

Limeira, 21 de junho de 2018

